

# PUBLICIDADE LEGAL

## FEHER SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 05.377.107/0001-77 - NIRE 35.220.597.668

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores Quotistas desta Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócio, que se realizará no dia 09/12/2024, às 10h, na sede social da Sociedade em São Paulo/SP, na Rua Peixoto Gomide, 515, 12º andar, Jardim Paulista, CEP 01.409-001, a fim de discutirem e deliberarem sobre a proposta de aprovação da proposta de alteração da Cláusula 5º do Contrato Social, no valor de R\$ 1.550.000,00, mediante a emissão de um a 1.550.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, mediante capitalização de créditos devidos contra a Sociedade, devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Sociedade, aprovado em Reunião de Sócio realizada no dia 24/10/2024, às 10h, na sede social da Sociedade; e (ii) Em razão do item (i) da Ordenação do Dia, a alteração da Cláusula 5º do Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 21/11/2024. Marcelo Broncher Brand - Administrador.

## LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

### ERRATA

#### Retificação do Edital de Leilão - Omissão de Lote

Prezados participantes do leilão,  
Informamos que houve uma omissão no edital do leilão realizado em 25/09/2024. O lote 046 não foi incluído no edital.

Pedimos desculpas pelo erro e incluímos o lote omitido:

Lote 046: FIAT IDEA ELX 1.0 2008 - PRETA - FLEX Chassis: 82082781

Pademos desculpas pelo inconveniente e estamos disponíveis para esclarecimentos. Entre em contato com nossa equipe de atendimento ao cliente.

Atenciosamente, Mesquita Leilões

## BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

CNPJ nº 33.987.793/0001-33 - NIRE 35-300.332.157

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024

E RERATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2024

Hora e Local: 10:00 horas, na sede social do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.987.793/0001-33 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Coelho de Magalhães, nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo. Convocação e Quorum: Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia. Mesa: Presidente: Camila Angel Ribeiro; Secretário: Marcelo Augusto Ramos. Deliberações: Todas tomadas por unanimidade de votos: (a) foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 9º da LSA; (b) foi reratificada a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 23 de maio de 2024, devidamente registrada perante a JUCESP sob o nº 380.028/24-4 em sessão realizada em 10 de outubro de 2024 ("AGE"), para retificar o item "(b)" das deliberações tomadas no dia que passa a vigorar a seguinte forma: *Desse forma, onde o item "(b)" é eleito para composição do Comitê de Auditoria, no termos do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 5 (cinco) anos, na qualidade de membro independente (i) a Sra. Maria Salete Galetti Pinheiro, Brasileira, casada, administradora da Cédula de Identidade nº 049.776-2 e inscrito no CPF sob nº 457.923.641-68 - (ii) o Sr. Mariano Hamilton Ferreira, Brasileiro, casado, administrador da Cédula de Identidade nº 038.215.333-5 e inscrito no CPF sob nº 209.461.368-8; b) para compor o Comitê de Auditoria, com prazo de mandato até a AGO de 2026, a Sra. MILLEN WEISS ALOISI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 08.949.776-2 e inscrito no CPF sob nº 382.024.181-63; (c) os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos e reeleita declararam não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade designada; (d) foi consignado que os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos e reeleita preenchem todas as condições estabelecidas na Resolução nº 4.970 de 25 de novembro de 2021 e Resolução nº 4.910 de 27 de maio de 2021, ambas do Conselho Monetário Nacional, necessárias para o exercício do cargo para o qual foram eleitos; (g) foi formalizada a desistência da Sra. Camila Angel Ribeiro, Presidente, Marcelo Augusto Ramos, Secretário e UBS AG, representados por seus procuradores Aline de Menezes Santos e Teodoro Zemella Bruna de Lima. Camila Angel Ribeiro - Presidente; Marcelo Augusto Ramos - Secretário; UBS AG - p.p. Aline de Menezes Santos - p.p. Teodoro Zemella Bruna de Lima.*

## GADKIN ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 05.456.604/0001-60 - NIRE 35.300.461.665

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/08/2024

Data e hora: Aos 30/08/2024, às 10h. Local: na sede social da Companhia, localizada em Barueri/SP. Mesa: Mauro Luiz Bortolanza - Presidente; Ivandro Cleman - Secretário. Presenças: A totalidade dos acionistas da Companhia. Convocação: Dispensados. Ordenação do dia e Deliberações: (i) Os Acionistas declaram e reconhecem que o capital social, no valor de R\$ 12.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas e de valor nominal de R\$ 1,00 cada, encontra-se totalmente integralizado na forma das ações ordinárias e de valor nominal de R\$ 1,00 cada. (ii) A determinação da alteração da ordenação do dia presumido no Estado de São Paulo, bem como que a Lei Complementar nº 160/2017, ao alterar o artigo 3º da Lei nº 12.973/2014 equipara os incentivos e os benefícios fiscais relativos ao ICMS às subvenções de investimento, de forma que para os valores referentes a referido benefício não serão computados na determinação do lucro real devem ser registrados em forma de reserva de lucros a que se refere a art. 195-A da Lei nº 6.404/76, bem como que somente podem ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais Reservas de Lucros, com exceção da Reserva Legal; ou (ii) aumento do capital social. Considerando, ainda, o entendimento firmado pelo STJ no julgamento do REsp nº 1.517.493/SP sob o rito dos recursos repetitivos, pela possibilidade de exclusão dos créditos presumidos de ICMS das bases de cálculo do ICMS e da CSLL sob pena de violação do pacto federativo, de forma que a fruição do benefício independe da constituição de reservas de lucros, a Companhia optou por não registrar a referida reserva de lucros, com exceção da Reserva Legal. (iii) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva a que se refere o artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (iv) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 12.973/2014, mas dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva a que se refere o artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (v) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (vi) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (vii) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (viii) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (ix) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (x) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (xi) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (xii) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (xiii) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressivamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (xiv) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressivamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.740.152,00 no montante de R\$ 172.861.576,00, representado por 17.286.156 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Um. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia corresponde a R\$ 12.740.152,00 dividido em 27.740.152 ações ordinárias, normativas no valor de R\$ 1,00 cada. (xv) A determinação da alteração da ordenação do dia, que dispõe expressivamente que os valores registrados na conta de reserva de lucros a que se refere a artigo 195-A, da Lei nº 6.404/76 em razão da aplicação do dispositivo da Constituição Federal, os quais poderão ser utilizados para: (i) absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou (ii) aumento do capital social, que a Companhia possui saldo em conta de reserva de incentivo fiscal correspondente a referida de subvenção de ICMS referente a crédito outorgado/presumido decorrente dos fatos geradores ocorridos até dezembro/2023, no montante de R\$ 172.861.576,97. Decidem os Acionistas aumentar o capital social atual de R\$ 12.74